



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), presentes os Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Sércio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas e Paulo Maurício Ribeiro Pires, e a Exma. Procuradora da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00744-2019-000-03-00-6 MA, registrado o impedimento da Exma. Desembargadora Lucilde D' Ajuda Lyra de Almeida,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes, REJEITAR o requerimento apresentado pela Exma. Desembargadora Lucilde D' Ajuda Lyra de Almeida e DEFERIR o pedido de remoção formulado pelos Exmos. Desembargadores, nos seguintes termos:

I. Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro – passando da 1ª SDI para a SDC;

II. Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini - passando da 10ª Turma para 1ª Turma;

III. Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho -
passando da 11ª Turma para 9ª Turma

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 304, de 12 de dezembro de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2873, 16 dez. 2019. Caderno Judiciário, p. 499-500.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial